



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 019/RIFB, DE 08 DE MAIO DE 2015

SELEÇÃO 2015/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO

Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - Regulamentado pelo Decreto 7.415, de 30/12/2010; pela Portaria MEC Nº 1.547/2011; pela Lei Nº 12.014, de 06 de agosto de 2009; e pela Lei 12.796, de 04/04/2013.

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a seleção para o preenchimento de vagas dos **Cursos Técnicos Subsequentes, na Modalidade a Distância do Programa Profuncciónário do IFB**, a serem ofertados pelos **Campi Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro**, no segundo semestre de 2015, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes, na modalidade a distância do Programa Profuncciónário, previstos neste edital, será válido apenas para o preenchimento das novas turmas ofertadas no **Segundo Semestre** do ano letivo de 2015/2.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	08/05/2015
Período de realização da Pré-Matrícula Online	11/05/2015 a 10/06/2015
Resultado	12/06/2015
Matrícula dos alunos nos <i>Campi</i> (1ª chamada)	15/06/2015 a 22/06/15
Matrícula dos alunos nos <i>Campi</i> (Lista de espera)	24/06/15 a 26/06/2015
Demais convocações para matrícula (se necessário)	29/06/2015
Semana de Aula Inaugural	03 a 06/08/2015

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes na modalidade a distância do Programa Profuncciónário previstos neste edital:

- Funcionários da educação (efetivos e terceirizados) que atuam na rede pública de ensino no âmbito do Distrito Federal, nas funções auxiliares à docência, conforme Decreto 7.415 e Lei 12.796.
- Conclusão de curso de Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- Apresentação da documentação completa exigida neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão matriculados nos polos de sua preferência, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da pré-matrícula *on-line*.

5.2 Serão ofertados os seguintes cursos técnicos subsequentes na modalidade a distância do programa Pronfuncionário e vagas, por Polo:

Polo Brasília

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas	Ato autorizativo
Alimentação Escolar	1380	Vespertino	Quinta-feira	30	Resolução IFB nº 17/2013
Infraestrutura Escolar	1380	Matutino	Quinta-feira	30	Resolução IFB nº 18/2013
		Vespertino	Sexta-feira	30	
Multimeios Didáticos	1380	Vespertino	Terça-feira	30	Resolução IFB nº 19/2013
Secretaria Escolar	1380	Matutino	Quarta-feira	30	Resolução IFB nº 16/2013
		Vespertino	Quarta-feira	30	

Polo Ceilândia

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas	Ato autorizativo
Infraestrutura Escolar	1380	Vespertino	Quinta-feira	30	Resolução IFB nº 18/2013
		Matutino	Sexta-feira	30	

Polo Estrutural

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas	Ato autorizativo
Infraestrutura Escolar	1380	Vespertino	Quinta-feira	30	Resolução IFB nº 18/2013

Polo Gama

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas	Ato autorizativo
Alimentação Escolar	1380	Vespertino	Terça-feira	30	Resolução IFB nº 17/2013
Infraestrutura Escolar	1380	Matutino	Terça-feira	30	Resolução IFB nº 18/2013
Secretaria Escolar	1380	Vespertino	Quarta-feira	30	Resolução IFB nº 16/2013

Polo Planaltina

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas	Ato autorizativo
Infraestrutura Escolar	1380	Matutino	Terça-feira	30	Resolução IFB nº 18/2013
		Vespertino	Terça-feira	30	
Multimeios Didáticos	1380	Matutino	Quarta-feira	30	Resolução IFB nº 19/2013
		Vespertino	Quarta-feira	30	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Polo Riacho Fundo

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas	Ato autorizativo
Infraestrutura Escolar	1380	Matutino	Sexta-feira	30	Resolução IFB nº 18/2013
		Vespertino	Sexta-feira	30	

Polo Samambaia

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas	Ato autorizativo
Alimentação Escolar	1380	Vespertino	Sexta-feira	30	Resolução IFB nº 17/2013
Infraestrutura Escolar	1380	Vespertino	Quarta-feira	30	Resolução IFB nº 18/2013
Secretaria Escolar	1380	Vespertino	Segunda-feira	30	Resolução IFB nº 16/2013

Polo São Sebastião

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas	Ato autorizativo
Multimeios Didáticos	1380	Vespertino	Terça-feira	30	Resolução IFB nº 19/2013

Polo Taguatinga

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas	Ato autorizativo
Alimentação Escolar	1380	Matutino	Sexta-feira	30	Resolução IFB nº 17/2013
Infraestrutura Escolar	1380	Matutino	Quarta-feira	30	Resolução IFB nº 18/2013
		Vespertino	Quinta-feira	30	
Multimeios Didáticos	1380	Vespertino	Sexta-feira	30	Resolução IFB nº 19/2013
Secretaria Escolar	1380	Matutino	Segunda-feira	30	Resolução IFB nº 16/2013

Polo Taguatinga Centro

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas	Ato autorizativo
Alimentação Escolar	1380	Matutino	Quarta-feira	30	Resolução IFB nº 17/2013
		Vespertino	Quarta-feira	30	
Infraestrutura Escolar	1380	Matutino	Sexta-feira	30	Resolução IFB nº 18/2013
		Vespertino	Sexta-feira	30	
Multimeios Didáticos	1380	Vespertino	Segunda-feira	30	Resolução IFB nº 19/2013
Secretaria Escolar	1380	Matutino	Terça-feira	30	Resolução IFB nº 16/2013
		Vespertino	Terça-feira	30	

5.3 Conforme disposto no art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB.

6. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

6.1 A Pré-Matrícula *on-line* e todas as etapas dos cursos são gratuitas.

6.2 O candidato deverá preencher a solicitação no site do IFB (www.ifb.edu.br), observando-se a tabela de cursos e vagas constantes no Item 5.2 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet para realizar a pré-matrícula *on-line* poderão dirigir-se ao Polo de sua preferência, devendo antes informar-se em quais dias e horários o Polo pode auxiliá-los.

6.4 A solicitação do candidato implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 As informações prestadas no ato da pré-matrícula *on-line* são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7. ALTERAÇÃO DE OPÇÃO CURSO (EM CASO DE ERRO DE PREENCHIMENTO)

7.1 Uma vez finalizado o procedimento de pré-matrícula *on-line*, o candidato poderá solicitar alteração de curso, apenas 01 (uma) vez, até as **14h do dia 10 de junho de 2015**.

7.2 Para solicitar a alteração de curso, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação Geral de EaD (CGEaD) que funciona na SGAN 610, Asa Norte, Brasília-DF (*Campus* Brasília, Bloco A, Sala 211) e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, anexada a cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência).

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de curso, conferir os dados por ocasião da homologação do resultado da pré-matrícula *on-line*.

8. DA COLOCAÇÃO

8.1 A colocação dos candidatos será por ordem do preenchimento da Pré-Matrícula *on-line*.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas ocorrerão no período de 15/06/2015 a 22/06/15 no local e horário indicados na tabela 11.8.

9.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 24 de junho de 2015**, respeitando-se a ordem de colocação dos candidatos.

9.3 Caso os procedimentos adotados nos itens anteriores deste edital não preencham todas as vagas, e não havendo mais lista de espera, estas serão disponibilizadas aos demais funcionários efetivos e terceirizados da rede pública, se necessário, obedecendo-se ao seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos interessados;
- b) os candidatos deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus*, onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme Item 10.5 deste Edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá matricular-se.

9.4 Os convocados que não efetuarem a matrícula nesse período perdem o direito à vaga.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos para efetivação da matrícula.

9.6 O candidato contemplado só poderá realizar matrícula para o curso e horário escolhido no ato da realização da pré-matrícula *on-line*.

10. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

10.1 Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

- a) Declaração original em papel timbrado da Direção da Escola Pública informando setor de lotação do servidor/funcionário e autorizando a realização da matrícula, conforme modelo do ANEXO II;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou Diploma ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou Encceja;
- c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- d) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral retirada no site www.tse.jus.br;
- f) 02 (duas) fotos 3x4, idênticas e recentes;
- g) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- h) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para homens maiores de 18 anos.

Obs.: Fica dispensado desta Alínea o candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar no ato da apresentação da documentação.

10.2 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

10.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br.

10.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos, no ato da matrícula, perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos aprovados e classificados.

10.5 A efetivação de matrícula ocorrerá no período de 15/06/2015 a 22/06/15, de segunda-feira a sexta-feira, na Coordenadoria de Registro Acadêmico de cada *Campus* conforme quadro abaixo:

Polo do Curso	Local de matrícula	Horário de atendimento	Endereço
Brasília	Campus Brasília	09h às 19h	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Brasília –DF – CEP 70830-450
Ceilândia	Campus Ceilândia	9h às 12h e 14h às 17h	QNP 26/30 BL G loja 6, Av. P3 – CEP 72235-547 - P-Sul - Ceilândia – DF
Estrutural	Campus Estrutural	8:00 às 20:00h	Quadra 15 Área Especial 01 SCIA/Cidade do Automóvel CEP: 71.250-000
Gama	Campus Gama	09:00 às 12:00 e 14:00 às 19:00	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades CEP: 72429-005 Gama/DF
Planaltina	Campus Planaltina	8h às 12h e 13h às 16h	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina - DF
Riacho Fundo	Campus Riacho Fundo	9h às 12h 13h às 19h	Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE QS 16 Riacho Fundo I - DF
Samambaia	Campus Samambaia	09:00 às 12:00 e 14:00 às 19:00	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01 - Samambaia – DF
São Sebastião	Campus São Sebastião	14h às 20h	Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião-DF
Taguatinga	Campus Taguatinga	09:00 às 17:00	QNM 40 Área Especial 01 Taguatinga-DF
Taguatinga Centro	Campus Taguatinga Centro	09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00	QSD A/E 01 Lote 04 1º Andar, Ed. Spazio Duo, Pistão Sul, Taguatinga-DF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo telefone da Coordenação Geral de Educação a Distância (CGEaD): (61) 2193-8091.

11.2 É de responsabilidade dos candidatos ficar atento a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela CGEaD divulgados no site do IFB.

11.3 A Pré-Matrícula *on-line* do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral de Educação a Distância.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE CURSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO
PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: M() F()
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	E-MAIL

2 – DADOS DO CURSO A SER CANCELADO/ALTERADO
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM:
POLO:
JUSTIFICATIVA:

3 – ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM:	
POLO:	TURNO:

Documentos anexados: () cópia do RG/documento de identificação e () pré-matrícula do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

Servidor do IFB responsável pelo recebimento
(colocar o nome e o nº da matrícula do servidor)

Assinatura do candidato ou do representante

(Entregar ao Candidato/Solicitante)

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE CURSO

Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes a Distância do Programa Profuncciónário – 2015/2 – IFB

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF

2 – ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM:	
POLO:	TURNO:

Servidor do IFB responsável pelo recebimento

Assinatura do candidato ou do representante
(colocar o nome e o nº da matrícula do servidor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA

Declaro, para os devidos fins que FULANO DE TAL, (funcionário efetivo ou terceirizado) da Escola XXXXXX, lotado no setor XXXXXX, está autorizado a realizar matrícula no Curso Técnico em XXXX, na Modalidade a Distância, do Programa Profucionário do Instituto Federal de Brasília (IFB).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a Presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

Brasília- DF, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) da Instituição de Ensino